



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010005704/12	14/08/2012 13:46:34	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00040311-3 / MOZART ALVARES MACIEL		2.2 CPF/CNPJ: 007.050.556-04	
2.3 Endereço: RUA CESARIO ALVIM, 590		2.4 Bairro: PADRE EUSTAQUIO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.720-270
2.8 Telefone(s): (31) 3462-0452		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00040311-3 / MOZART ALVARES MACIEL		3.2 CPF/CNPJ: 007.050.556-04	
3.3 Endereço: RUA CESARIO ALVIM, 590		3.4 Bairro: PADRE EUSTAQUIO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.720-270
3.8 Telefone(s): (31) 3462-0452		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Goncalo		4.2 Área Total (ha): 57,5000	
4.3 Município/Distrito: ARAUJOS/Araujos		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.192		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 1
		4.8 Comarca: ARAUJOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 482.246	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.809.936	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,86% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	
Cerrado	Área (ha) 57,5000
Total	57,5000
5.8 Uso do solo do imóvel	
Nativa - sem exploração econômica	Área (ha) 36,8705
Pecuária	19,4689
Agricultura	1,1606
Total	57,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				8,8713
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,3900	ha	
Destoca em área de vegetação nativa		9,9092	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,3900	ha	
Destoca em área de vegetação nativa		8,8373	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				15,2273
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerradão				15,2273
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	482.481	7.809.942
Destoca em área de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	482.174	7.809.783
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Pecuária				15,2273
Total				15,2273
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		359,50	M3	
CARVAO VEGETAL NATIVO		76,13	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: considerada baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Foi formalizado o processo 13010005704/12 referente a Fazenda Gonçalo, localizada no município de Araújos de propriedade do Sr. Mozart Álvares Maciel requerendo supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 06,3900 ha e destoca em área de vegetação nativa em 09,9092 ha.

A vistoria foi realizada no dia 27/05/13 pela analista ambiental Vanessa M. M. Castro Grego sendo o proprietário oficializado no dia 18/06/13 a apresentar informações complementares. Dentre as informações complementares solicitadas estavam o Inventário Florestal das áreas remanescentes de vegetação nativa e o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA que teria autorizado a supressão na área requerida para destoca de vegetação nativa (09,9092 ha) dentre outros.

Após alguns pedidos de dilação do prazo para entrega das informações complementares, as mesmas foram entregues no dia 02/10/13 no NRR de Arcos, porém sem o DAIA, onde o proprietário informou que a exploração florestal foi realizada sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante desta informação foi lavrado Auto de Fiscalização nº 013882/13 e Auto de Infração nº 39930 em desfavor do Sr. Mozart Álvares Maciel, sendo as atividades embargadas na propriedade.

A analista ambiental gestora do processo emitiu parecer de indeferimento quanto a regularização da intervenção realizada, não sendo favorável a supressão do remanescente de vegetação nativa nem a destoca na propriedade, informando se tratar de um fragmento de floresta estacional.

Considerando a apresentação do Inventário Florestal, classificando a vegetação na propriedade como Cerradão foi realizada uma nova vistoria na propriedade pelo analista ambiental Fabrício Amorim Ribeiro no dia 02/04/14, sendo constatado a dominância de espécies de Cerrado, entre as quais: Jacarandá, Pau terra, Barbatimão, Pindaíba, Vinhático, Cagaiteira, Pombeiro, Gonçalo, Sucupira, espécies típicas de cerrado, mas também foram identificadas espécies de Canela, Camboatá-branco, Pau d'óleo que são de ocorrência tanto na floresta estacional quanto no cerradão.

Diante desta nova vistoria na propriedade, foi emitido o parecer técnico que se segue:

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 06,3900 ha, e Destoca em área de vegetação nativa em uma área de 09,9092 ha, na propriedade Fazenda Grota dos Gonçalves, de propriedade do Sr. Mozart Álvares Maciel, localizada no município de Araújos-MG. É pretendido com a intervenção requerida à utilização da área para a atividade de pecuária em 16,2992ha, sendo que o produto e/ou subproduto vegetal gerado, será comercializado.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Gonçalo, localizada no Município de Araújos-MG, possui uma área total de 57,5000 ha (escritura e levantamento topográfico) e 1,64 módulos fiscais.

Apresenta vegetação composta por pastagem, capineira/canavial, vegetação nativa da fisionomia cerradão e Mata Ciliar. Está inserida no Bioma Cerrado, possui topografia suave ondulada e ondulada com predomínio de solos Latossolo Vermelho, e pertence à Bacia do Rio São Francisco.

A Área de Preservação Permanente possui área de 08,8713ha e encontra-se preservada, sendo a faixa de proteção de 30 metros, composta por uma nascente e curso d'água formado por ela, ao Córrego Gonçalo e ao Rio Capivari.

A propriedade apresenta benfeitorias como estradas e faixa de servidão da CEMIG abrangendo uma extensão de 15,0000 ha.

As atividades desenvolvidas na propriedade são a pecuária de corte e leite.

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), a propriedade apresenta vulnerabilidade ambiental baixa.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Araújos possui 11,86% de cobertura vegetal nativa;

4. Da Reserva Legal

A Reserva Legal da propriedade encontra-se preservada, possui área de 11,7000 ha dividida em duas glebas sendo, Reserva Legal I com área de 08,7000 ha constituída de vegetação da fisionomia cerradão, e a Reserva Legal II com área de 03,0000 ha de cerradão anexa a APP de um curso d'água que passa pela divisa da propriedade. As glebas estão separadas por uma rede de alta tensão que passa pelo interior da propriedade.

O Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas foi averbado em Cartório de Registro de Imóveis de Nova Serrana, sob registro AV-7-23192, Protoc. 26277, Livro 01-A, datado em 22/08/2007.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental requerida pelo proprietário é a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca em uma área de

06,3900 ha e Destoca em Área de Vegetação Nativa em uma área de 09,9092 ha, ambas com o objetivo de implantar a pecuária.

Em vistoria foi identificada que a vegetação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca se apresenta mais retilínea com dominância de espécies de Cerrado. Na área em que foi requerida a Destoca em Área de Vegetação Nativa, identificaram-se espécies vegetais isoladas de grande porte e presença de tocos com a vegetação em estágio de regeneração inicial em uma área de 08,8373 ha.

No ato da vistoria não foi localizado material lenhoso dentro dos limites da propriedade, sendo o mesmo escoado.

O Inventário Florestal e o Plano de Utilização Pretendida apresentados pelo proprietário caracterizaram a área a ser suprimida com a fitofisionomia de Cerradão, com vegetação secundária em estágio de regeneração médio, cobrindo uma área de aproximadamente 62,26% da propriedade.

6. Conclusão:

Considerando que a propriedade está inserida no bioma Cerrado e que a vegetação apresenta fitofisionomia de Cerradão;

Considerando que a maior parte da propriedade é formada por vegetação nativa, incluindo a área a ser destocada;

Considerando que a Reserva Legal e as APP's da propriedade se encontram bem preservadas;

Considerando que a propriedade apresenta aptidão para a agropecuária;

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 06,3900 ha e Destoca em área de vegetação nativa em uma área de 08,8373 ha, na propriedade Fazenda Gonçalo de propriedade do Sr. Mozart Alvares Maciel, localizada no município de Araújos-MG, protocolada no Núcleo de Regularização de Arcos, processo nº 13010005704/12.

Conforme Inventário Florestal apresentado e anexado ao processo, o volume de lenha a ser explorado no remanescente de vegetação nativa (06,3900 ha) será de 56,26 m³/ha o que totaliza um volume de 359,50 m³ de lenha, que será comercializado.

De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1933/13, que dispõe sobre os parâmetros de rendimento volumétrico de tocos e raízes de floresta plantada e nativa, o volume para a fisionomia Cerrado é de 10m³/ha, totalizando o volume de lenha para a área de destoca (08,8373 ha) em 88,373 m³, e o volume de tocos e raízes na área de 06,39 ha será de 63,90 m³ de lenha que somados serão transformados em 76,13 metros de carvão.

Considerando que houve supressão em uma área de 08,8373 ha de vegetação nativa na propriedade sem autorização do órgão ambiental e que o material lenhoso foi escoado de forma ilegal, nos baseamos na Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare constante no Decreto Estadual 44.844/08, sendo de 100 m³/ha de lenha para a fisionomia Cerradão, o que totaliza um rendimento de 883,73 m³ de lenha que foi escoado da propriedade, onde o proprietário deverá pagar a taxa florestal em dobro.

Também julgamos procedente a regularização/desembargo da área de 08,8373 ha onde foi realizada a intervenção de forma ilegal.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

7. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Respeitar espécies protegidas por lei, tais como Ipê amarelo, Pequi e Gonçalo Alves;

Respeitar espécies com diâmetro superior a 40 cm (DAP);

Respeitar as áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção nas mesmas.

Respeitar espécies protegidas por lei, tais como Ipê amarelo, Pequi e Gonçalo Alves;

Respeitar espécies com diâmetro superior a 40 cm (DAP);

Respeitar as áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção nas mesmas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 2 de abril de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER